



## **EDITAL Nº 207/2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 35, de 04 de maio de 2018, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 098, de 06 de junho de 2018, Termo de Adesão 2ª edição de 2018, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram este Edital.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR**, em Sétima Chamada, os candidatos aprovados para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **2º Período Letivo de 2018, disponibilizadas por meio do SISU**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista e Jequié, **nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018 das 14h30 min às 17h30min**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, observando o *Campus*, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

**Art. 2º- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:**

### **I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)**

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f)CPF (original e cópia);
- g)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j)01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **II – Reserva de vagas (escola pública)**

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b)Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f)Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g)Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i)CPF (original e cópia);
- j)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m)01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)**

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f)Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g)Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i)CPF (original e cópia);
- j)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

**§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas,** que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE Nº 52/2016.

**§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** deverão preencher a **autodeclaração,** conforme a sua modalidade de inscrição, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV e V deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo *Campus* no ato da MATRÍCULA.

**§ 4º –** O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico [http://www2.uesb.br/sgc/?page\\_id=47](http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47) , para a devida impressão pelo convocado.

**§ 5º –** As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV e V, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

**§ 6º -** Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

**Art. 3º -** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

**§ 1º -** Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

**§ 2º –** Para atendimento ao disposto no *caput*, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III deste Edital, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo *campus* no ato da MATRÍCULA.

**Art. 4º -** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 5º -** O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

**Art. 6º** - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 7º** - Encerrada a matrícula dos convocados em Sétima Chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

**Parágrafo Único** - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de  $\frac{1}{4}$  do período letivo vigente.

**Art. 8º** - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a **MATRÍCULA** será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**Vitória da Conquista, 30 de novembro de 2018.**

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL N°207/2018**

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**ADMINISTRAÇÃO - Código: 15734**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1307292801- DILMARA NUNES DA SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1543753060- CRISTIANE LEMOS DOS SANTOS

**AGRONOMIA - Código: 15739**

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1506024807- BRUNO TAVARES PACHECO

1654518662- KATARINA SOUZA DO NASCIMENTO

**DIREITO - Código: 20264**

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

20.658.290-01- ANA CAROLINA COTINGUIBA OLIVEIRA

**GEOGRAFIA - Código: 15738**

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

0592584208- ALCINOLE CORREIA SIQUEIRA

2150354535 - FELIPE NUNES FREIRE

1526834103- LARISSA AMORIM SILVA

1350180211 - WILGNER GABRIEL MOREIRA CAVALCANTI

**PEDAGOGIA - Código: 19039**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

498818809- BRUNA MARIA DE CASTRO LEAL

1507101945- SARA DA SILVA MORAES

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1647670020- GUILHERME DA SILVA VIEIRA SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1473154766- LIGIA SANTOS PEREIRA

**PSICOLOGIA - Código: 1188088**

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2043427326- LARISSA SANTANA DA SILVA

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

**ENFERMAGEM - Código: 15742**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

20.930.480-43- ELVIS LUCAS RIBEIRO

**FISIOTERAPIA - Código: 20274**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

56506037-5- RUTE ALVES DOS SANTOS

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2144602239- AMANDA SOUZA DE JESUS

1384352198- PATRICKER SILVA ALMEIDA

**ODONTOLOGIA - Código: 80010**

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2105188206- RAFAELA SANTOS SOUZA

1464035091- RAIZA DE SOUZA DA SILVA

**QUÍMICA- Código: 91749**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1497909538- BRUNA SANTOS NOGUEIRA

439183613- ERIKA SANTOS PEREIRA

1583095454- KARLEANDSON SILVA SANTOS JUNIOR

1501327275- VERONICA FERREIRA CAMPOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1371259178- MAIANE MITHIELLE ARAUJO SILVA



**ANEXO II DO EDITAL N° 207/ 2018**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
*Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos*

## REQUERIMENTO 7 - MATRÍCULA

Nome do aluno:				
Nome social do aluno:				
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
N° do CPF do aluno	N° RG (Identidade)	Expedição do RG	Tipo do RG	Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade
Estado	País/ Nacionalidade			
Endereço de e-mail:				
Escolaridade	Profissão	N° Doc. Militar	Tipo do Doc. Militar	Data de expedição do Doc. Militar
Órgão emissor do Doc. Militar	N° do Título de Eleitor	Zona	Seção/ órgão emissor do Título/Estado	
Possui deficiência? ( ) Não	( ) Sim Tipo:			
É destro? ( ) Sim ( ) Não	Qual o seu tipo sanguíneo?			
<b>ENDEREÇO DE MORADIA</b>				
CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc)			Complemento
N°	Bairro	Estado	Cidade	
Curso requerido/aprovado:				
Turno:	PL de ingresso/ Data		Forma de ingresso	
DDD/Telefone				
Optou por cota? ( ) Não ( ) Sim; Tipo: ( ) étnico-racial ( ) social ( ) quilombola ( ) indígena ( ) pessoa com deficiência				
<b>CURSO DE ORIGEM</b>				
Nome		Tipo		Ano de conclusão
Escola				
Escolaridade/ Cidade/ Estado				

**DECLARO** estar ciente do Edital N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE N° 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido freqüentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resoluções do CONSEPE N° 37/2008, N° 52/2016, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Requerente/convocado

**ANEXO III DO EDITAL Nº 207/ 2018**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO**

Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de matrícula no Curso \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO IV DO EDITAL N° 207/ 2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, n° 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (de 1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matricula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V DO EDITAL Nº 207/2018**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matricula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura